

Vitória (ES), segunda-feira, 9 de Junho de 2025.

seu Art.7º, parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do CONREMA III, realizada às 09h30min do dia 29 de maio de 2025**, no auditório do SINDIMOL, localizado na Av. dos Moveleiros, S/N, Canivete, CEP 29909-120, Linhares/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

**Processo E-Docs nº:** 2020-NTSNN;

**Recorrente:** Petrobrás S/A;

**Assunto:** Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 205/2023;

**Auto de Multa nº:** 00675/2021-ID;

**Valor da Multa:** R\$ 180.000,00 (cento e noventa mil reais).

O Colegiado, após ouvir os Pareceres do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [peças # 64 e # 66], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto do relator de peça #64, que embasou o Parecer Final CT nº 053/2023 de peça # 66, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria presentes, em acolher a proposta do conselheiro SEAG, pela manutenção do auto de multa com redução do valor em 20% ( vinte por cento).

**Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, ANAMMA, ANM, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CUT, CRBIO, ASS. AMIGOS DA JUSTIÇA e CRIARTE.

Vitória, 29 de maio de 2025.

**Felipe Rigoni Lopes**  
**Presidente CONREMA III**

**Protocolo 1567681**

### **DELIBERAÇÃO CONREMA III Nº 014 de 29 de maio de 2025**

**O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA III**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 2962-R/2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R/2022 e seu Regimento Interno, em especial seu Art.7º, parágrafo único, em sua **1ª Reunião Ordinária do CONREMA III, realizada às 09h30min do dia 29 de maio de 2025**, no auditório do SINDIMOL, localizado na Av. dos Moveleiros, S/N, Canivete, CEP 29909-120, Linhares/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

**Processo E-Docs nº:** 2020-PXH0T;

**Recorrente:** Petrobrás S/A;

**Assunto:** Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº 207/2023;

**Auto de Multa nº:** 00678/2021-ID;

**Valor da Multa:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O Colegiado, após ouvir os Pareceres do Relator e da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [peças # 63 e # 65], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto do relator de peça #63, que embasou o Parecer Final CT nº 055/2023 de peça # 65, acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria presentes, em acolher a proposta do conselheiro SEAG, pela manutenção do auto de multa com redução do valor em 50% ( cinquenta por cento).

**Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, ANAMMA, ANM, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CUT, CRBIO, ASS. AMIGOS DA JUSTIÇA e CRIARTE.

Vitória, 29 de maio de 2025.

**Felipe Rigoni Lopes**  
**Presidente CONREMA III**

**Protocolo 1567690**

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2025**

**PROCESSO: 2025-2WLM8**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP.

**OBJETO:** Ajuste no texto da Cláusula Quarta.

Vitória/ES, 06 de junho de 2025.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1567197**

### **PORTARIA Nº 049-S DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 9º, §1º e seguintes do Decreto nº 5344-R, de 16 de março de 2023, bem como a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação I de acordo com o mencionado Decreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 09/06/2025 a 29/06/2029, a Comissão Especial de Licitação I e Equipe de Apoio ao Pregão, do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II:

**Elizane Maria Carneiro Jubini** - Presidente  
Número Funcional: 4386329

**Aíra Francisca dos Santos** - Membro SEAMA  
Número Funcional: 4322266

**Victor Ricciardi Rocha** - Membro SEAMA  
Número Funcional: 4216717

**Erika Ayme Rocha Frota** - Membro CEPDEC  
Número Funcional: 2978520

**Rodrigo Afonseca Guimarães** - Membro AGERH  
Número Funcional: 3303284